O Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Ato n.º 005/2022-COMAG**, em razão da digitalização total dos processos, bem como da necessidade de ampla capacitação presencial dos servidores das **Comarcas de Alegrete, Faxinal do Soturno, Quaraí, São Borja e Uruguaiana** no novo sistema de unidades digitais com orientações sobre modelo de gestão das tarefas, utilização de recursos do sistema eproc nível avançado com modelos, preferências e automatizações e padronizações gerais.

RESOLVE:

Autorizar a realização de **expediente exclusivamente interno**, com a suspensão dos prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos, sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão, e da realização das audiências já designadas, em todas as unidades das **Comarcas de Alegrete, Faxinal do Soturno, Quaraí, São Borja e Uruguaiana** no período **de 29, 30 e 31 de agosto de 2023.**

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Des. Giovanni Conti,
Corregedor-Geral da Justiça.

Bel. Vinicius Aquiles Sebben,
Secretário da Corregedoria-Geral de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquiles Sebben**, **Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 04/08/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 04/08/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 28/2023-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/001731-5

ÁREA REGISTRAL

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

*Determina aos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul o preenchimento dos formulários eletrônicos enviados pelo CNJ **até o dia 15/08/2023**, impreterivelmente.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GIOVANNI CONTI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e atendendo determinação do eminente Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica determinado aos Registradores Civis das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Rio Grande do Sul o preenchimento eletrônico dos formulários a seguir indicados **até o dia 15/08/2023**, impreterivelmente:

1. Registro Civil das Pessoas Naturais: https://formularios-corregedoria.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn-2023/.

2. Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: https://formularios-corregedoria.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj-2023/.

Art. 2º - As serventias que contarem com mais de uma atribuição dentre as acima especificadas deverão responder um formulário para cada especialidade.

Parágrafo único - O preenchimento incorreto do CNPJ ou CNS pela serventia impossibilitará a validação da resposta, restando com pendência no sistema e passível de posterior apuração por descumprimento da ordem.

Art. 3º - As dúvidas sobre o preenchimento deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail emolumentos@cnj.jus.br.

Art. 4º - Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,

Corregedor-Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 04/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE CAMAQUÃ

EDITAL - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAQUÃ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 2023

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VEC DA COMARCA DE CAMAQUÃ, DR. DANIEL DE SOUZA FLEURY, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Provimento n.º 032/2022, da Corregedoria- Geral da Justiça, considerando a Resolução n.º 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, e alterações, torna pública a abertura do prazo de TRINTA (30) dias para que as entidades públicas ou privadas com finalidade social, cadastradas nesta Vara de Execução Penal, **apresentem projetos ou programas** com caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente ou que atendam a áreas vitais de relevante cunho social, para recebimento de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal.

1 – 1 – OBJETO E VALOR A SER DISPONIBILIZADO:

1.1 - As entidades com cadastros homologados deverão apresentar, no prazo de trinta (30) dias, projeto ou programa, com plano de trabalho fundamentado, podendo anexar fotos do local onde pretenda executá-lo, com caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente ou que atendam a áreas vitais de relevante cunho social, nos seguintes moldes:

PLANO DE TRABALHO:

DADOS CADASTRAIS